

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 11:00 HORAS**

Data, Horário e Local: 13 de agosto de 2014, às 11:00 horas, na sede da JBS S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”).

Convocação e Presença: Convocação realizada por e-mail enviado aos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18 do estatuto social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Composição da Mesa: Joesley Mendonça Batista, Presidente; e Daniel Pereira de Almeida Araújo, Secretário.

Ordem do Dia: (i) a aprovação da renegociação de determinados termos e condições do *Second Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement* firmado em 30 de junho de 2011 pela JBS USA, LLC (“JBS USA”) e pela JBS AUSTRALIA PTY LIMITED (“JBS Austrália” e, quando em conjunto com JBS USA, “Devedoras”), ambas subsidiárias da Companhia (“Second Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement”), bem como da celebração do respectivo aditamento (“Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement”), (ii) a aprovação da celebração do *Amended and Restated Parent Guarantee Agreement* (“Parent Guarantee Agreement”), garantia fidejussória outorgada pela Companhia em 30 de junho de 2011 em favor das Devedoras, com o intuito de refletir as

novas obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do *Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement*; e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia e das Devedoras tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação do disposto nos itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não se limitando a assinatura de todos instrumentos e demais documentos necessários à celebração do *Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement* e do *Parent Guarantee Agreement*, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: **(i)** aprovar a renegociação de determinados termos e condições do *Second Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement*, dentre outros, a substituição e nomeação de novos agentes administrativos, alteração de determinados credores, de taxas e do prazo de validade e o aumento da linha de crédito rotativo em US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), bem como a celebração do *Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement*; **(ii)** aprovar a celebração do *Parent Guarantee Agreement* de modo a refletir as novas obrigações assumidas pelas Devedoras no âmbito do *Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement*. Tal garantia fidejussória deverá ser prestada pela Companhia, em caráter incondicional e irrevogável, nos termos da regulamentação aplicável, em favor das Devedoras, com o intuito de assegurar o fiel e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pelas Devedoras no âmbito do *Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement*; e **(iii)** autorizar os diretores da Companhia a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, inclusive, mas não se limitando a assinatura de todos instrumentos e demais documentos necessários à celebração do *Third Amended and Restated Revolving Syndicated Facility Agreement* e do *Parent Guarantee Agreement*, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Conselheiros Presentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Marcio Percival Alves Pinto, Humberto Junqueira de Farias, Tarek Mohamed Noshay Nasr Mohamed Farahat e João Carlos Ferraz.

Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.

Daniel Pereira de Almeida Araújo
Secretário da Mesa